

Corporativismo é forte

BRASÍLIA — A maioria dos processos em tramitação no STF refere-se a crimes de opinião e eleitoral: do presidente Fernando Henrique Cardoso (PSDB), ex-senador, ao senador José Sarney (PMDB), presidente do Congresso; do ministro do Planejamento, senador José Serra (PSDB), à deputada Cidinha Campos (PDT-RJ); do ministro dos Transportes, deputado Odacir Klein (PMDB-RS), à petista Telma de Souza (SP). O deputado Ricardo Izar (PPR-SP) está sendo processado por ter pichado placas de propaganda.

O Supremo não consegue levar adiante os processos. O forte corporativismo do Congresso breca sistematicamente os pedidos de licença para que as ações tenham continuidade. O curioso é que o Ministério Público Federal invariavelmente dá parecer favorável à continuidade do processo.

“É muito difícil a Câmara ou o Senado darem licença para processar parlamentares”, lamenta um dos mais ativos ministros do STF. “Nos meus tempos de Congresso, foram raríssimos os casos de licença para processar parlamentar”, afirma Fernando Lyra (PSB-PE).

Um caso raríssimo foi o do ex-deputado Nobel Moura, de Rondônia, que deu um soco na cara da

colega Raquel Cândido e esteve envolvido com a compra de deputados para aumentar a bancada do PSD. Moura também foi processado por tentativa de homicídio. “Fui o relator do processo, em que a Câmara concedeu licença”, lembra o deputado José Genoíno (PT-SP), que defende a imunidade parlamentar para crimes de opinião, voto ou ação política, mas é favorável à concessão de licença em crimes comuns. “Nesses casos, a Câmara deveria dar licença em curtíssimo prazo.”

“Toda vez que o Congresso nega a licença, automaticamente fica suspenso o prazo de prescrição do crime”, alerta um ministro do Supremo. A medida evita que deputados ou senadores que se reelejam sucessivamente tenham seus processos criminais considerados prescritos, garantindo a impunidade nos crimes praticados. “Após a perda do mandato, os processos terão continuidade, sem contar para efeito de prescrição o tempo em que o parlamentar exerceu mandato”, explica um ministro do STF.